



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Rua Mariana Amaral, 30 – Lagoinha  
(35) 3531-5488/(35) 3531-6665  
meioambiente@ssparaíso.mg.gov.br



**PARECER ÚNICO Nº 005/2019**

<b>FOB nº:</b> 005/2019	<b>Protocolo:</b> FMA – 00544/19	<b>Situação:</b> Sugestão pelo cancelamento		
<b>Modalidade do Licenciamento:</b> Licença Ambiental Simplificada				
<b>Empreendedor:</b> SUCATAS SS PARAISO EIRELI		<b>CPF/CNPJ:</b> 29.320.982/0001-80		
<b>Empreendimento:</b> SUCATAS SS PARAISO EIRELI		<b>CNPJ:</b> 29.320.982/0001-80		
<b>Município:</b> São Sebastião do Paraíso/MG – Zona Urbana				
<b>Critério Locacional Incidente:</b> não há critério locacional incidente				
<b>Código</b>	<b>Parâmetro</b>	<b>Atividade conforme (DN CODEMA nº 07/2019)</b>	<b>Classe</b>	<b>Critério Locacional</b>
F-01-01-6	Área útil	Central de recebimento, armazenamento temporário, triagem ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas, agrotóxicos ou produtos químicos.	1	0
<b>Consultoria/Responsável Técnico</b> ECOPÁDUA Consultoria e Assessoria Ltda. Viviane Regina Duarte – Engenheira Ambiental			<b>Registro</b> 04.9.0000237498 ART: 14201900000005720764	
<b>Autoria do parecer</b>			<b>Matrícula</b>	<b>Assinatura</b>
Gabriel Neri Cruz Novais – Engenheiro Ambiental			12883	
Hender Ednie Duarte – Engenheiro Agrônomo			14411	
Mônica Rodrigues Pinto – Fiscal de Meio Ambiente			11027	
César Augusto Martins de Lima – Fiscal de Meio Ambiente			9494	
De acordo: Yara de Lourdes Souza Borges Secretária Municipal de Meio Ambiente			76	



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Rua Mariana Amaral, 30 – Lagoinha  
(35) 3531-5488/(35) 3531-6665  
meioambiente@ssparaiso.mg.gov.br



Este parecer refere-se ao cancelamento do FOB nº 005/2019, tendo em vista a necessidade de alteração no preenchimento do FCE no item 7 (DADOS DA ATIVIDADE DO EMPREENDIMENTO).

Considerando a Deliberação Normativa nº 07/2019 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental de São Sebastião do Paraíso – CODEMA que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental no município de São Sebastião do Paraíso – MG, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 213/2017 que regulamenta a Lei Federal Complementar nº 140/2011 e estabelecem as tipologias de empreendimentos e atividades licenciadas no município, verificou-se que o empreendimento desenvolve outras atividades, além da mencionada no FCE, listada na DN CODEMA nº 07/2019, podendo causar impacto ambiental de âmbito local devido suas características.

Dessa forma, deverá realizar as seguintes providências:

1. Apresentar FCE retificado;
2. Emitir novo FOB complementando a listagem de documentos com o Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e nova Guia de Arrecadação Municipal, se for o caso de alteração de valor na indenização dos custos, para formalização do processo.

São Sebastião do Paraíso/MG, 30 de janeiro de 2020.

*des*  
*2/11*  
*ppayer*  
*m*